



**Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa**  
**Unidade Orgânica I**

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 I - 1990-097,  
Lisboa, Telefone: 21 836 71 00 Fax: 21 154 51 88 Email:  
lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Assinado digitalmente por  
José Correia  
Data: 2017.11.03 10:40:38  
GMT  
Motivo: Não repudiação



10262660-200460

R E 1 5 3 9 9 9 5 7 8 P T

282/15.3BELSB

007536231

Exmo(a). Senhor(a)

Paulo Manuel Carreiro Gonçalves

Rua José Maria Nicolau, 5-7ºA,

1500-374 Lisboa

|                                                                                                                        |                                                                                       |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Processo: 282/15.3BELSB                                                                                                | Ação administrativa especial de<br>pretensão conexa com atos administ.<br>[Ant NCPTA] | N/Referência: 007536231<br>Data: 03-11-2017 |
| Autor: Paulo Manuel Carreiro Gonçalves<br>Réu: Autoridade de Gestão de Programa de Desenvolvimento Rural do Continente |                                                                                       |                                             |

**ASSUNTO: Notificação da conta- artº31º do Regulamento das Custas Processuais**

Fica notificado, na qualidade de responsável pelas custas, relativamente ao processo supra identificado, de que está a decorrer o prazo de DEZ DIAS, acrescidos da dilação de CINCO DIAS, para efectuar o pagamento da conta de custas da sua responsabilidade, cuja cópia se junta, conforme guia de liquidação que foi remetida ao seu ilustre mandatário.

**Reforma e reclamação**

O pedido de reforma visa a correcção de erros materiais e será dirigido ao Juiz.

Fora daquelas situações, a reclamação da conta constitui um incidente processual sendo devida taxa de justiça pela sua interposição, nos termos da Tabela II.

O/A Oficial de Justiça,

*José Francisco Martins Correia*

**Notas:**

- *Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento*
- *Poderá efetuar o pagamento do DUC, através dos meios eletrónicos disponíveis, Multibanco e Homebanking, ou junto das entidades bancárias.*



## Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

### 1ª Unidade Orgânica

Av.ª. D. João II, nº. 1.08.01 C - Edifício "G", Campus da Justiça de Lisboa

1990-097 Lisboa

Tel. 218 367 100 / Fax. 211 545 188

correio@lisboa.taf.mj.pt

| Conta           | Processo                                         |
|-----------------|--------------------------------------------------|
| 960800006042017 | 282/15.3BELSB (taf) Ação administrativa especial |

| Responsáveis                    |
|---------------------------------|
| Paulo Manuel Carreiro Gonçalves |

| Descritivos da Conta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valores         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>1 - Taxas Aplicáveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |
| <b>Processo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Base Tributável: 141.601,41 €</li><li>Tabela: I A</li><li>Art.º 6º nº3 (1/10): Não</li><li>Taxa Devida 510,00 €</li><li>Taxa Dívida 510,00 €</li><li>obs: 100%(Sentença proferida a 31-05-2017, fls.672 a 675 do SITAF)</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>UC/ANO: € 102,00 / 2017</li><li>Art.º 14º-A (1/2): Sim</li><li>Taxa paga por injunção: Não</li><li>Taxa Paga 0,00 €</li><li>Taxa Excesso 0,00 €</li></ul> | 0,00 €          |
| <b>Incidente</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Base Tributável: 141.601,41 €</li><li>Tabela: II A</li><li>Art.º 6º nº3 (1/10): Não</li><li>Taxa Devida 102,00 €</li><li>Taxa Dívida 102,00 €</li><li>obs: 100%(Decisão proferida a 21-02-2017, fls.626 do SITAF)</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>UC/ANO: € 102,00 / 2017</li><li>Art.º 14º-A (1/2): Não</li><li>Taxa paga por injunção: Não</li><li>Taxa Paga 0,00 €</li><li>Taxa Excesso 0,00 €</li></ul>      | 0,00 €          |
| <b>Sub Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>0,00 €</b>   |
| <b>4 - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| Taxa de Justiça Cível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 612,00 €        |
| <b>Sub Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>612,00 €</b> |

| Resumo da Conta                                                                                                                                            | Valores         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Total da Conta / Liquidação</b><br><i>Somatório dos grupos: 4 + 6 + 701 + 702 + 703 + 704 + 705 + 706 + 8 + 1001 + 1002 + 1003 + 1004 + 1005 + 1006</i> | 612,00 €        |
| Liquidação do Julgado                                                                                                                                      | 0,00 €          |
| Saldo de Custas Prováveis                                                                                                                                  | 0,00 €          |
| IGFEJ (art.º 38º Port. 419-A/2009)                                                                                                                         | 0,00 €          |
| Custas não cobradas (art.º 38º Port. 419-A/2009)                                                                                                           | 0,00 €          |
| PAE - saldo não utilizado                                                                                                                                  | 0,00 €          |
| Taxas de Justiça já pagas                                                                                                                                  | 0,00 €          |
| Taxas de Justiça já pagas por Injunção                                                                                                                     | 0,00 €          |
| <b>Total a Pagar</b>                                                                                                                                       | <b>612,00 €</b> |

Conta elaborada por Jose Francisco Martins Correia em 31-10-2017

31 de outubro de 2017

O Oficial de Justiça,

---